

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 13.18 à Meta 13
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 13.18 à Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“**Estratégia 13.18)** Promover a reestruturação acadêmica por meio da inovação curricular, da adoção de novos métodos de ensino e da organização transdisciplinar dos conhecimentos da Universidade, garantindo elevação permanente da qualidade.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a reestruturação acadêmica, necessária à efetivação do ensino superior de qualidade. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS